



RELATÓRIO DE ANÁLISE

05ª Convocação

Pregão Eletrônico nº 53/2024

Data base de análise de documentação: 04 de dezembro de 2024

ENVIO DA PROPOSTA ADEQUADA

- INFORMO que não foi encaminhado dentro do prazo estipulado pela Pregoeira anexo com Proposta readequada ao último lance/negociação conforme exigido para os itens 02 e 73, ficando então a proposta da Empresa **DF MEDICAL** desclassificada nos itens 02 e 73.

Considerando que o item 02, encontram-se com valor acima do estimado no Edital, ficando os mesmos fracassados dos autos do Pregão Eletrônico nº 53/2024.

- INFORMO que não foi encaminhado dentro do prazo estipulado pela Pregoeira anexo com Proposta readequada ao último lance/negociação conforme exigido para o item 83, ficando então a proposta da Empresa **MCW PRODUTOS MÉDICOS** desclassificada no item 83.

- INFORMO que não foi encaminhado dentro do prazo estipulado pela Pregoeira anexo com Proposta readequada ao último lance/negociação conforme exigido para o item 85, ficando então a proposta da Empresa **GC LAB DIAGNÓSTICOS** desclassificada no item 85.

- INFORMO que não foi encaminhado dentro do prazo estipulado pela Pregoeira anexo com Proposta Readequada ao último lance/negociação, tão pouco foi apresentada Comprovação de Exequibilidade (Planilha de Composição de Custos + Nota Fiscal) conforme exigido para os itens 23 e 82, ficando então a proposta da Empresa **PRÓ-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA** desclassificada nos itens 23 e 82.

- INFORMO que não foi encaminhado dentro do prazo estipulado pela Pregoeira anexo com Proposta Readequada ao último lance/negociação, tão pouco foi apresentada Comprovação de Exequibilidade (Planilha de Composição de Custos + Nota Fiscal) conforme exigido para o item 63, ficando então a proposta da Empresa **EB PRODUTOS FARMACÊUTICOS** desclassificada no item 63.



- INFORMO que não foi encaminhado dentro do prazo estipulado pela Pregoeira anexo com Proposta Readequada ao último lance/negociação para os itens 65 e 74, tão pouco foi apresentada Comprovação de Exequibilidade (Planilha de Composição de Custos + Nota Fiscal) conforme exigido para o item 74, ficando então a proposta da Empresa **REMORA PRODUTOS** desclassificada nos itens 65 e 74.
- INFORMO que não foi encaminhado dentro do prazo estipulado pela Pregoeira anexo com Proposta Readequada ao último lance/negociação para os itens 76 e 84, tão pouco foi apresentada Comprovação de Exequibilidade (Planilha de Composição de Custos + Nota Fiscal) conforme exigido para o item 84, ficando então a proposta da Empresa **FEMAP COMÉRCIO** desclassificada nos itens 76 e 84.
- INFORMO que não foi encaminhado dentro do prazo estipulado pela Pregoeira anexo com Proposta Readequada ao último lance/negociação para os itens 81 e 88, tão pouco foi apresentada Comprovação de Exequibilidade (Planilha de Composição de Custos + Nota Fiscal) conforme exigido para o item 88, ficando então a proposta da Empresa **REALMED HOSPITALAR** desclassificada nos itens 81 e 88.

HABILITAÇÕES

- INFORMO que após a análise da Proposta Readequada, e considerando que a Empresa **DEZEMBRO HOSPITALAR** já foi habilitada nos autos, conforme devidamente informados via chat, fica a mesma classificada como vencedora no item 70.
- INFORMO que após a análise da Proposta Readequada, dos documentos de Habilitação anexados ao Sistema BNC e ainda em consulta ao SICAF a Empresa **CENTERMÉDICA PRODUTOS HOSPITALARES** não comprovou atender às exigências do Edital, ficando a mesma INABILITADA nos autos do Pregão Eletrônico nº 53/2024, ficando então desclassificada nos itens 78 e 79, pelo motivo abaixo:

Deixou de apresentar todas as Declarações exigida no Edital em seu Item 9, Subitem 9.7, Inciso VII – Documentação Complementar.



Ressalto que a mesma já havia sido inabilitada nas primeiras convocações realizadas no pregão, e mesmo assim não encaminhou documentação exigida para que pudesse assim ser habilitada nesta convocação.

- INFORMO que após a análise da Proposta Readequada, dos documentos de Habilitação anexados ao Sistema BNC e ainda em consulta ao SICAF a Empresa **GTMED DISTRIBUIDORA** comprovou atender às exigências do Edital, ficando a mesma HABILITADA nos autos do Pregão Eletrônico nº 53/2024, ficando então classificada como vencedora no item 110.

Piracanjuba/GO, aos 05 dias do mês de dezembro de 2024

Jacqueline Silva Campos
Agente de Contratação
Pregoeira Oficial